



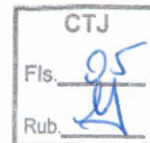
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Parecer nº 33/2020/CECTCD

Referente ao PL 144/2020 que dispõe sobre a utilização de feijão e pulses na alimentação escolar no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Dep. Dr. Xuxu Dal Molin

Relator: Deputado

Wilson Janto

### I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Xuxu Dal Molin o presente Projeto de Lei nº 144/2020 que dispõe sobre a utilização de feijão e pulses na alimentação escolar no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 03.03.2020, sendo colocada em pauta no dia 04.03.2020, tendo seu devido cumprimento no dia 11.03.2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 12.03.2020 sendo recebida no dia 13.03.2020, tudo conforme as folhas nº 02, 3 e 04/verso.

Depois de cumprida a pauta regimental, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão do parecer.

É o relatório.

LDC



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 06
Rub. 4

## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A intenção do autor é dispor sobre a utilização de feijão e pulses na alimentação escolar no Estado de Mato Grosso e dar outras providências.

A Organização das Nações Unidas (ONU) declarou, no fim de 2016, que estamos na era das “*pulse foods*”, nome em inglês para leguminosas secas, ricas em proteínas e nutrientes importantes para o organismo. Isso por dois motivos: além de fazer um bem danado para a saúde, elas são sustentáveis e são boas para o solo.

Proteínas vegetais, como feijões, ervilhas, lentilhas e grão-de-bico, não são novidade na dieta dos brasileiros, mas hoje são recomendadas no mundo todo, como parte de uma alimentação saudável, pois possui elevado valor nutricional. Além de muita proteína, possuem carboidratos de baixo índice glicêmico, que são lentamente digeridos, fornecendo energia ao músculo ao longo de várias horas.

Ao pulses também estimulam uma liberação mais lenta de insulina no sangue em comparação com carboidratos com um índice glicêmico mais alto, como pão branco, purê de batatas ou bebidas açucaradas.

Assim, Somos favoráveis a utilização de feijão e pulses na alimentação escolar, pois são alimentos ricos em vitaminas do complexo B e fibras, indicados para quem busca uma alimentação mais saudável.

É o Parecer.

LDC



### III – Voto do Relator


Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 144/2020, de Autoria do Deputado Xuxu Dal Molin.

Sala das Comissões, em 28 de Abril de 2020.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 144/2020 - Parecer nº 33 /2020
Reunião da Comissão em 28 / 04 / 20
Presidente: Deputado Valdes Barranco
Relator: Dep. Wilson Bamba

Voto Relator Favorável
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 144/2020, de Autoria do Deputado Xuxu Dal Molin.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	